



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado : L Á Z A R O D E A L M E I D A

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27

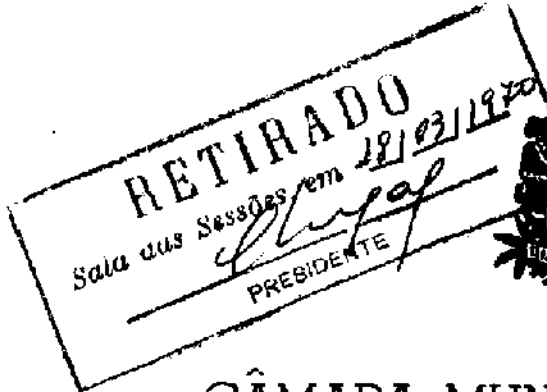
Assunto: s/nomeando o Dr. Jayme Rodrigues, para o cargo de Diretor da
Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Petição



Clas. 13

Proc. No 12940

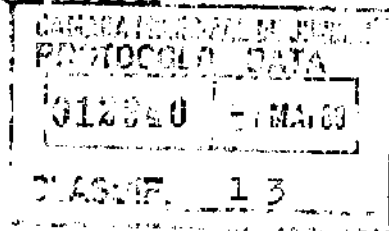


A C/R,
Sala das Sessões, em 15/5/69
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 7/5/76
PRESIDENTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27

Art. 1º - Fica novamente referendada a nomeação do Doutor - Jayme Rodrigues, para o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

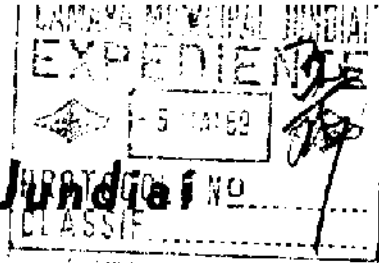
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 / maio / 1 969.


Lázaro de Almeida.



Prefeitura Municipal de Jundiá



REF. N.º GP. 702/69.

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Em 2 de maio de 1969.

A. J. RODRIGUES JUNDIAI

Sala de Direção, Jundiá, 1969.

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Através de Portaria sob nº 40, de 26 de abril de 1968, o Doutor Jayme Rodrigues foi nomeado para o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, nomeação essa referendada pelo Legislativo Municipal em Decreto baixado em 28 de março de 1968.

Entretanto, o artigo 16 da lei nº 1506, de 12 de março de 1968, previa que o mandato dos componentes dos órgãos administrativos da Faculdade expiraria no dia 31 de dezembro de 1968.

Isto pôsto, estamos solicitando dessa Egrégia Casa de Leis seja novamente referendado o nome do Dr. Jayme Rodrigues para o cargo de Diretor daquele estabelecimento de ensino.

Temos a certeza de que os Nobres Edis - ratificarão a decisão anterior, pois o ilustre médico que propomos para continuar na Direção da escola tem plenas e totais condições para ocupar o cargo, podendo, assim, dar prosseguimento ao seu magnífico trabalho.

Apresentando os nossos agradecimentos, reiteramos as nossas expressões de elevado apreço.

Saudações,

(Walmor Barbosa Martins)

PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr.

LÁZARO DE AIMEIDA,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- PORTARIA Nº 40, de 26 de Abril de 1968 -

PEDRO FÁVARO, Prefeito Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e face ao disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 28 de março de 1968, - - - - -

N O M E I A o Sr. Dr. JAYME RODRIGUES para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, padrão "NT", com os poderes que lhe confere lei municipal nº 1 506, de 12 de março de 1968.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito.-

(Pedro Fávaro)

PREFEITO MUNICIPAL

5/19



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 6, DE 28 DE MARÇO DE 1963 -

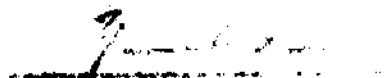
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, COMPOSTA PELO
PREFEITO MUNICIPAL, NA QUALIDADE DE SEU REPRESENTANTE, NA USO DAS
FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ PROMULGAR O SEGUINTE DE-
CRETO:

Art. 1º - Aprova o Regulamento da Associação do Doutor J. Y. L. L. L.,
Cargo de Vereador de Jundiá, de 1963, de 11 de 11.

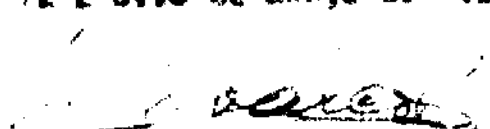
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, EM Vinte e Oito de Março de Mil e
Trezentos e Sessenta e Três. (28/3/63)


M. PAULO DE VASCONCELOS LIMA,
PREFEITO.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EM Vinte e Oito de Março de Mil e Trezentos e Sessenta e Três.


JOÃO DE DEUS SANTANA,
SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA GERAL)

A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA
EXAME E PARECER.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Diretor Geral

08, 5, 1967



6/9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27

Proc. n.º 12.940.

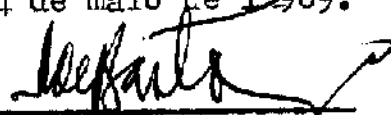
PARECER Nº 779 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre vereador Lázaro de Almeida, Presidente da Câmara, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade referendar novamente a nomeação do Dr. Jayme Rodrigues para o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
2. Entende o Sr. Prefeito que se aplica à nomeação feita pela portaria nº 40, de 26 de abril de 1968, do Doutor Jayme Rodrigues para o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Padrão NT, em Comissão, o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 1506, de 12 de março de 1968.
3. Tal, entretanto, não ocorre. O mandato do referido Diretor é de dois anos, nos termos do parágrafo 2º do citado, digo, parágrafo 2º do artigo 5º do citado diploma legal, razão porque só terminará em 26 de abril de 1970. A nomeação do referido Diretor não foi feita, precariamente, pelo Chefe do Executivo, como poderia ter ocorrido, sem o referendado da Câmara Municipal, hipótese em que o seu mandato terminaria no fim do ano letivo de 1968. A nomeação, todavia, foi feita com observância estrita do artigo 5º, motivo por que não se reveste do caráter de precariedade, a que alude o artigo 16, embora se trate de provimento de cargo em comissão, com a possibilidade igual de demissão do Diretor "Ad nutum".
4. Desnecessário é, portanto, novo "referendum", o qual somente deve ser dado na hipótese de nova nomeação, o que não ocorre no presente caso.

Nestas condições, manifestamos nosso entendimento no sentido da retirada ou rejeição deste Projeto de Decreto Legislativo, levando-se ao conhecimento do Sr. Prefeito as razões dessa providência.

S. m. e.,

Jundiaí, 14 de maio de 1969.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
do Sr. Dr. Urubatan Salb. Palhares
para relatar no prazo regimental.
PRESIDENTE
14/5/1965.



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. nº 12 940

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, do Vereador sr. Lázaro de Almeida, s/nomeando o Dr. Jayme Rodrigues, para o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

PARECER Nº 58

Por que não tem oportunidade, face aos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 28/03/68, manifestamos pelo adiamento do projeto até 1º de março de 1970, quando poderá ser apreciado com oportunidade.

Sala das Comissões, 22/5/1969.

[Handwritten signature]
Urubatan Salles Palhares,
Relator.

PARECER APROVADO EM:-28-5-69

[Handwritten signature]
Reinaldo Ferraz de Barros Basile,
Presidente.

[Handwritten signature]
André Benassi .

[Handwritten signature]
Carlos Ungaro.

[Handwritten signature]
Delfio Busaneli. ,
[Handwritten signature]

8/19

APPROVADO
Sala das Sessões, em 21/6/1969
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 355

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, o adiamento da discussão do projeto de ~~Decreto~~ Decreto Legislativo nº 27, de autoria do Vereador Lázaro de Almeida, até 1º de março de 1970.

Sala das Sessões. 4 / jun / 1969.


Reinaldo Ferraz de Barros Basile.



9
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 883.-

Senhor Presidente

APROVADO
Sala das Sessões, em 19/03/1970
[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, a RETIRADA do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de minha autoria, com fundamento no Parecer 779 da douta Assessoria Jurídica, dando-se ciência da deliberação ao sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 18/março/1970.

[Signature]
Lázaro de Almeida.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

C. J. R.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador

.....

.....

.....

.....

.....

.....

"OBSERVAÇÕES"

.....

.....

.....

.....

.....

A N E X O S

Fls. 1-5-19-9-19

.....

.....

.....

AUTUADO EM 08/4/69

[Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO